



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria  
 Pró-reitoria de Extensão  
 Coordenadoria de Gestão das Ações de Extensão do IFMG  
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
 - www.ifmg.edu.br

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO  
 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº  
 05/2020/PIR FIRMADO ENTRE O  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
 CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS  
 GERAIS - CAMPUS PIUMHI E  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI  
 COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO  
 DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA  
 EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO  
 PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO  
 - FADEMA.**

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30-575180, doravante denominada **CONCEDENTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG3698675, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, reconduzido pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Edição 181, Seção 2, Pág. 01 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23715.000432/2021-01, resolve encerrar o Acordo de Cooperação Técnica 05/2020/PIR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por finalidade o encerramento do Acordo de Cooperação Técnica 05/2020/PIR conforme solicitação do Coordenador anexa ao processo SEI nº 23715.000432/2021-01.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O presente convênio está sendo encerrado em função da conclusão do seu objeto.

2.2 As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização oriundas do Acordo podem ser objeto de exigência ou responsabilização mesmo após o encerramento do mesmo.

Foi lavrado o presente Termo de Encerramento disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo representante Legal do IFMG.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 30/08/2021, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 31/08/2021, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código



verificador **0867737** e o código CRC **21C2E05F**.

---

23715.000432/2021-01

0789549v1